



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2017 de autoria da Sra. Prefeita.

Avaliando o Projeto de Lei Complementar em comento, de autoria do Poder Executivo, não detectei nenhum vício à sua regular tramitação, sendo legal constitucional e regimental, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria.

Ibitinga, 01 de agosto de 2.017.

RICARDO TOFI JACOB

DIRETOR JURÍDICO

OAB/SP Nº 100.944

